



RESOLUÇÃO Nº 346-CD/UFMS, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o Anexo da Resolução nº 137, de 8 de abril de 2021, que regulamenta o Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e na Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, e considerando o contido no Processo nº 23104.02513/2023-97, resolve, ad referendum:

Art. 1º O Anexo da Resolução nº 137, de 8 de abril de 2021, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE



Documento assinado eletronicamente por Marcelo Augusto Santos Turine, Presidente de Conselho, em 27/01/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3808974 e o código CRC 154EE27F.

CONSELHO DIRETOR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



ANEXO - TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
(Resolução nº 346, de 27 de janeiro de 2023.)

GRUPO I – TITULAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Titulação		
	Pós-Doutorado.	10,0	
	Doutorado (não cumulativo).	50,0	
	Mestrado (não cumulativo).	20,0	
Subtotal Grupo I – A (máximo de 80,0 pontos)			
B	Docência (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração do empregador ou responsável.)		
	Docente em exercício efetivo do magistério superior em curso de pós-graduação stricto sensu em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	3,0	
	Docente em exercício efetivo do magistério superior na Educação Básica ou em curso de graduação e/ou pós-graduação lato sensu em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	1,0	
Subtotal Grupo I – B (máximo de 50,0 pontos)			
C	Atividades Administrativas e de Representação (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração, contrato ou outro documento equivalente.)		
	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior ou de Educação Básica, por cargo e no mínimo um ano.	15,0	
	Exercício de Cargos/Funções de Coordenação de Curso ou equivalente em Educação Básica ou Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo um ano.	3,0	
	Coordenação de Comissão ou Comitê de área na Capes, CNPq, Finep ou Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa por no mínimo seis meses.	10,0	
	Participação como membro de Comissão ou Comitê de área da Capes, CNPq, Finep ou Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa, por no mínimo seis meses.	5,0	
Subtotal Grupo I – C			
D	Premiações ou Menções (Comprovação com certificado, diploma ou outro documento válido.)		
	Prêmio à atividade intelectual e distinções acadêmicas honoríficas, por prêmio.	3,0	
Subtotal Grupo I – D			
Total Grupo I (A+B+C+D) (máximo de 100,0 pontos)			



GRUPO II - PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO (Nos últimos cinco anos e comprovação com publicação no Diário Oficial ou documento de contratação de Projeto.)			
A	Coordenação de Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento.	10,0	
	Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq, Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq, por ano.	10,0	
	Bolsista de Programa de Fixação de Doutores aprovado por Agência oficial de fomento, Fundação de Apoio ou Instituição Superior, por ano.	3,0	
	Tutoria de Programa de Educação Tutorial (PET), por ano.	5,0	
Total Grupo II			



GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
A	Artigos publicados em periódicos científicos especializados (Nos últimos cinco anos.)		
	Produção científica qualificada Qualis A1 , por artigo.	10,0	
	Produção científica qualificada Qualis A2 , por artigo.	5,0	
	Produção científica qualificada Qualis A3 , por artigo.	3,0	
	Produção científica qualificada Qualis A4 , por artigo.	2,0	
Subtotal Grupo III – A			
B	Livros e Capítulos de Livros¹ (Nos últimos cinco anos e comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário.).		
	Livro publicado na área do Concurso, por livro.	10,0	
	Capítulos de livros publicados na área do Concurso, por capítulo, desde que o candidato não conste concorrentemente como autor ou organizador do livro.	3,0	
Subtotal Grupo III – B			
C	Orientações e participação em Bancas Examinadoras (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração ou cópia da ata de defesa do orientando.)		
	Orientação de tese de doutorado, já concluída.	10,0	
	Orientação de dissertação de mestrado, já concluída.	5,0	
	Orientação de monografia de Curso de Especialização, Residência ou MBA, já concluída (no máximo 5).	2,0	
	Orientação de Projeto de Iniciação Científica (PIBIC), Projeto de Extensão Universitária (PIBEXT), Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET), se candidato não for tutor PET, já concluído.	2,0	
	Orientação de trabalho de conclusão de Curso de Graduação, já concluída (no máximo 5).	1,0	
	Participação em Bancas Examinadoras de defesa final de tese de mestrado, doutorado ou de livre-docência.	3,0	
Subtotal Grupo III – C			
Total Grupo III (A+B+C)			

¹ Compreende-se por *livro* um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 49 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e não serão avaliados como livros. Para ser pontuada, a obra deverá ser classificada como livro didático ou de referência para a área/subárea do concurso.



GRUPO IV - PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA (Nos últimos cinco anos.)			
A	Software com registro junto ao INPI, por software (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0	
	Pedido de depósito de patente, por produto (comprovação pelo INPI).	10,0	
	Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	30,0	
	Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0	
	Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto (comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).	5,0	
	Confecção de maquetes, por maquete (comprovação com documentação de autoria).	5,0	
	Manutenção de Obra Artística, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	2,0	
Total Grupo IV			



GRUPO V – PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL			
(Nos últimos cinco anos e a pontuação deste Grupo somente será atribuída às atividades vinculadas à área do Concurso.)			
A	Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com estreia de programa (50% ou mais de repertório novo), por programa completo.	3,0	
	Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com repertório já apresentado anteriormente, por programa completo.	0,3	
	Composição de obra no mínimo oito minutos (ópera, musical, sinfonia, poema sinfônico e afins) que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	2,0	
	Composição de canção que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	1,0	
	Arranjo para orquestra, big-band , banda ou coral que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	1,0	
	Arranjo para instrumentos e acompanhamento de canção que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	0,5	
	Por premiação, como intérprete, em concurso nacional ou internacional (comprovação com documentação da premiação).	3,0	
	Produção cultural de programa de rádio ou TV (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0	
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição de artes visuais individual (comprovação com fôlder ou convite).	1,0	
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição coletiva (comprovação com folder ou convite).	0,5	
	Exibição isolada, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	0,5	
	Exibição em festivais, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	1,0	
	Emissões televisivas, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	1,0	
	Programa de sala de cinema, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	2,0	
	Projeto gráfico de livro, revista, capas, fôlderes, website , por projeto (comprovação com cópia do material publicado).	1,0	
	Incorporação de obra de artes visuais, audiovisual ou gráfica em acervo de Museu, por obra (comprovação com documentação da instituição).	5,0	



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Premiação de obra de artes visuais, audiovisuais ou gráficas em evento nacional ou internacional, por premiação (comprovação com documentação da premiação).	3,0	
Sonoplastia - cinema, rádio, TV ou Teatro, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0	
Gravação de CD solo ou música de câmara publicado (todo o CD), por CD (comprovação com produto).	7,0	
Gravação de faixa de CD solo ou música de câmara, por faixa (comprovação com produto).	0,5	
Gravação de faixa de CD como músico acompanhante, por faixa (comprovação com produto).	0,1	
Gravação de mais de 30 (trinta) minutos de gravação de música em programa de TV ou rádio relacionado a atividade musical, por programa (comprovação com produto).	1,0	
Total Grupo V		



GRUPO VI – EXPERIÊNCIA TÉCNICA E PROFISSIONAL (Nos últimos cinco anos, não considerar experiências acadêmicas.)			
A	Experiência técnica-profissional na área do Concurso, por empresa ou experiência por ano de trabalho (comprovação de carteira de trabalho assinada, contrato de prestação de serviços, ou outro documento).	3,0	
Total Grupo VI			

PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	
Total do Grupo I (máximo 100 pontos)	
Soma dos Totais dos Grupos II a VI (máximo 200 pontos)	
TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS (máximo 300 pontos)	

A pontuação total do Grupo I não poderá exceder a 100 (cem) pontos. A soma das pontuações dos grupos II a VI não poderá exceder a 200 (duzentos) pontos. Dessa forma, a pontuação total da Prova de Títulos não poderá exceder a 300 (trezentos) pontos.